


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLEITON BARBOZA DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1984, Engenheiro, residente e domiciliado em Marialva/PR, na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.934.914-1 SESP/RJ e do CPF/MF nº. 106.281.827-08, Titular da Empresa Individual **CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA**, com sede e domicílio na cidade de Marialva/PR, na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41108778197 por sessão de despacho em 18/03/2020, e última alteração sob o nº 20233771670 por sessão de despacho em 21/06/2023, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº 36.709.275/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga mutuamente o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MORAES ENGENHARIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 2ª – O sócio **CLEITON BARBOZA DE MORAES**, já qualificado anteriormente, que possuía um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza neste ato, através de moeda corrente do país, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aumentando seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o equivalente a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 3ª – Ingressa na sociedade **VALTER MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/06/1988, Empresário, residente e domiciliado no município de Maringá/PR, na Rua Pioneira Shirley Moreschi Planas, 132,



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

Casa B, Jardim São Paulo, CEP 87.053-702, portador da Cédula de Identidade RG nº 100501422 SESP/PR, do CPF nº 065.484.649-90 e da CNH nº 03923148149 DETRAN/PR.

CLÁUSULA 4ª – O sócio **CLEITON BARBOZA DE MORAES**, já qualificado anteriormente que possuía um capital integralizado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, de R\$1,00 (um real) cada, vende e transfere a título oneroso o valor de R\$ 40.002,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.002 (quarenta mil e duas quotas) quotas, de R\$ 1,00 (um real), para o sócio ingressante, **VALTER MOREIRA JUNIOR**, o qual dá quitação total neste ato.

CLÁUSULA 5ª – Em decorrência da alteração, o capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CLEITON BARBOZA DE MORAES	19.998	19.998,00	33,33%
VALTER MOREIRA JUNIOR	40.002	40.002,00	66,67%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª – O sócio ingressante declara ser conhecedor da situação econômica financeira, tributária, fiscal, trabalhista da sociedade, e ainda, o sócio remanescente, dá ao sócio ingressante, total, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora transferidas.

CLÁUSULA 7ª – Ficam investidos na função de sócios administradores da sociedade **CLEITON BARBOZA DE MORAES** e **VALTER MOREIRA JUNIOR**, que estão autorizados ao uso do nome empresarial com assinatura em conjunto, vedados, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 8ª – Os administradores não sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 9ª – O endereço da empresa que era na **Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, Marialva/PR** passa a ser na **Avenida Padre Theo Hermann, 312, Conjunto Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, CEP 86.990-000, Marialva/PR.**

CLÁUSULA 10ª – O objeto social da empresa que era: **“Serviços de engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.”** Passa a ser:

“Serviços de engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Construção de edifícios.”

CLÁUSULA 11ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO

**CONTRATO SOCIAL
MORAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ 36.709.275/0001-46**

CLEITON BARBOZA DE MORAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1984, Engenheiro, residente e domiciliado em Marialva/PR, na Rua Campos Sales, 1112, Centro, CEP 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

20.934.914-1 SESP/RJ e do CPF/MF nº. 106.281.827-08 e **VALTER MOREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/06/1988, Empresário, residente e domiciliado no município de Maringá/PR, na Rua Pioneira Shirley Moreschi Planas, 132, Casa B, Jardim São Paulo, CEP 87.053-702, portador da Cédula de Identidade RG nº 100501422 SESP/PR, do CPF nº 065.484.649-90 e da CNH nº 03923148149 DETRAN/PR. únicos sócios componente da sociedade empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **“MORAES ENGENHARIA LTDA”**, inscrita no CNPJ 36.709.275/0001-46, com sede na cidade de Marialva/PR, na Avenida Padre Theo Hermann, 312, Conjunto Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, CEP 86.990-000.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob nome empresarial **“MORAES ENGENHARIA LTDA”**, com sede na cidade de Marialva/PR, na Avenida Padre Theo Hermann, 312, Conjunto Habitacional Assunta Lembi Andreazzi, CEP 86.990-000.

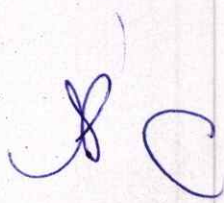
CLÁUSULA 2ª – A atividade da empresa é **“Serviços de engenharia. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente. Construção de edifícios.”**

CLÁUSULA 3ª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 12/03/2020.

CLÁUSULA 4ª – O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, único e exclusivamente para o sócio como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CLEITON BARBOZA DE MORAES	20.000	20.000,00	33,33%
VALTER MOREIRA JUNIOR	40.000	40.000,00	66,67%
TOTAL	60.000	60.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 6ª – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 7ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA 8ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 10ª – Ficam investidos na função de sócios administradores da sociedade **CLEITON BARBOZA DE MORAES** e **VALTER MOREIRA JUNIOR**, que estão autorizados ao uso do nome empresarial com assinatura em conjunto, vedados, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 11ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio a título de retirada de pró-labore a quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais, ou outra conta semelhante.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 12ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre as mesmas, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª – Os sócios resolvem dispensar a elaboração de ata de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA 15ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON BARBOZA DE MORAES - ENGENHARIA
CNPJ 36.709.275/0001-46
NIRE 41108778197**

CLÁUSULA 17ª – Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem sob os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro da cidade de Marialva/PR, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim ter justo e contratada, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 07 de Agosto de 2025.

CLEITON BARBOZA DE MORAES
CPF: 106.281.827-08

VALTER MOREIRA JUNIOR
CPF: 065.484.649-90



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MORAES ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10628182708	CLEITON BARBOZA DE MORAES
06548464990	VALTER MOREIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2025 10:42 SOB N° 41213795063.
PROTOCOLO: 253839807 DE 08/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512727903. CNPJ DA SEDE: 36709275060146.
NIRE: 41213795063. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2025.
MORAES ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS PAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **MORAES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 36.709.275/0001-46

Certidão n°: 50011485/2025

Expedição: 28/08/2025, às 08:12:44

Validade: **24/02/2026** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORAES ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.709.275/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MORAES ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.709.275/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:05 do dia 28/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2026.

Código de controle da certidão: **9F17.5F56.AE13.E00D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000091

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038343509-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.709.275/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

J C

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.709.275/0001-46**Razão****Social:**

MORAES ENGENHARIA LTDA

Endereço:AVE PADRE THEO HERMANN 312 / CONJUNTO HABITACION / MARIALVA /
PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026**Certificação Número:** 2026020309235464208003

Informação obtida em 10/02/2026 17:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000093

CERTIDÃO NEGATIVA 1683 / 2026

Informações da Certidão:	
Data Emissão: 10/02/2026	Código da Autenticação: 2A207.D3AE7.D0C280E92A8600652A1104
Data de Vencimento: 12/03/2026	Protocolo: /
Informações do Requerente:	
CNPJ/CPF: 36.709.275/0001-46	
Requerente: MORAES ENGENHERIA LTDA	
Finalidade: Licitação	
Identificação do Contribuinte	
Código / Nome: 40672 - MORAES ENGENHARIA LTDA	
CPF/CNPJ: 36.709.275/0001-46	
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 1112, JARDIM IMPERIAL II Marialva-PR CEP: 86990000 JARDIM	
Complemento: JARDIM IMPERIAL II	

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 10 de fevereiro de 2026

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.709.275/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MORAES ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MORAES ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PADRE THEO HERMANN	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL ASSUNTA LEMBI ANDREAZZI	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MORAESCONTROLETECH@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9104-7519
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **07:53:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature



000095

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

MARIALVA-PR

TELEFONE (44) 3232-1535

WHATSAPP (44) 9 88375573

EMAIL: cartorioidistribuidormarialva

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente á FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MORAES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 36.709.275/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 16 de Dezembro de 2025, 13:56:09

JESSIKA FERREIRA DA SILVA Assinado de forma digital por JESSIKA
STUBS:07663664990 FERREIRA DA SILVA STUBS:07663664990
Dados: 2025.12.16 13:56:43 -03'00'



Certificação

Página 0001/0001

OBSERVAÇÃO: Buscas incluídas nos últimos 20 (vinte) anos.



000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, com sede à Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, na cidade de Iguaçu – Estado do Paraná, atesta, para os devidos fins, que a empresa CLEITON BARBOZA DE MORAES- ENGENHARIA, CNPJ: 36.709.275/0001-46, sito na Rua Campos Sales, 1.112-Centro, Marialva/PR, prestou serviços para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO GEOTÉCNICO: ENSAIO TECNOLÓGICO: ENSAIO CBR (COMPACTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO); DIMENSIONAMENTO DAS CAMADAS DE PAVIMENTO; ENSAIO DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA UTILIZANDO A VIGA BEMKELMAN. VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS SENDO ELAS: AMÉRICO SAKURAI 2,93KM; PEDRO JOSÉ DA SILVA E JOAQUIM PIRES DE LIMA 4,55KM; FREDERICO HELBER 2,21KM; ISIDORO DEITOS 4,31KM, TOTALIZANDO 14KM, através do Dispensa de Licitação 023/2025, Processo Administrativo nº 065/2025.

O período de execução foi de 23/05/2025 à 23/07/2025, tendo a empresa cumprido com todas as obrigações contratuais de forma satisfatória, demonstrando qualidade nos serviços prestados e bom relacionamento técnico-comercial com esta Administração Pública.

Este atestado é firmado a pedido da parte interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica, fazendo fé nos termos da legislação vigente.

Iguaçu/PR, 06 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Data: 06/08/2025 11:53:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriana Alves Sérgio Driussi
Setor de licitação



1. Responsável Técnico

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA**

RNP: 1719162417

Carteira: PR-185013/D

Registro/Visto: 73150

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR**

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 430

PREFEITURA CENTRO - LUNARDELLI/PR 86935-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 04/03/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 78.600.491/0001-07

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 430

PREFEITURA CENTRO - LUNARDELLI/PR 86935-000

Data de Início: 20/03/2024

Previsão de término: 30/05/2025

Coordenadas Geográficas: -24,08045 x -51,74354

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR**

CNPJ: 78.600.491/0001-07

4. Atividade Técnica

Consultoria

[Análise, Coleta de dados, Consultoria, Controle de qualidade, Dimensionamento, Ensaio, Estudo, Extração, Laudo]
de controle de qualidade na construção civil

Quantidade

Unidade

8,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLEITON BARBOZA DE MORAES, registro Crea-PR PR-185013/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/03/2024 e hora 09h04.

MUNICÍPIO DE LUNARDELLI - PR - CNPJ: 78.600.491/0001-07

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 04/03/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



Handwritten signature and initials



000098

1. Responsável Técnico

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1719162417

Carteira: PR-185013/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

AVENIDA BRASIL, 188

PREFEITURA CENTRO - CAFEARA/PR 86640-000

CNPJ: 75.845.545/0001-06

Contrato: CONTRATO
54/2020

Celebrado em: 02/04/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASIL, 188

ESTRADA DE LIGAÇÃO A PR 317 CENTRO - CAFEARA/PR 86640-000

Data de Início: 01/05/2020

Previsão de término: 04/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

4. Atividade Técnica

[Análise, Consultoria, Ensaio, Execução de serviço técnico, Laudo] de ensaio físico para controle tecnológico

Quantidade

1,00

Unidade

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLEITON BARBOZA DE MORAES, registro Crea-PR PR-185013/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/05/2020 e hora 17h55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - CNPJ: 75.845.545/0001-06

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 04/05/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201832775





000099

1. Responsável Técnico

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA**

RNP: 1719162417

Carteira: PR-185013/D

Registro/Visto: 73150

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

AVENIDA CURITIBA, 65

CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Contrato: 049/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 75.771.212/0001-71

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CURITIBA, 65

CENTRO - RIO BOM/PR 86830-000

Data de início: 05/05/2023

Previsão de término: 17/05/2023

Coordenadas Geográficas: -23,761887 x -51,410591

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

4. Atividade Técnica

Consultoria

[Análise, Assessoria, Assistência, Coleta de dados, Consultoria, Controle de qualidade, Dimensionamento, Ensaio, Laudo, Levantamento, Projeto] *de ensaio físico para controle tecnológico*

Quantidade

Unidade

7220,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLEITON BARBOZA DE MORAES, registro Crea-PR PR-185013/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/05/2023 e hora 16h38.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - CNPJ: 75.771.212/0001-71

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 96,62

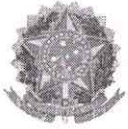
Registrada em : 18/05/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720232546910



RC



000100

1. Responsável Técnico

CLEITON BARBOZA DE MORAES

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **CLEITON BARBOZA DE MORAES ENGENHARIA**

RNP: 1719162417

Carteira: **PR-185013/D**

Registro/Visto: **73150**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

AVENIDA CANADA, 320

PREFEITURA CENTRO - CAMBIRA/PR 86890-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/07/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **75.771.287/0001-52**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CANADA, 320

PREFEITURA CENTRO - CAMBIRA/PR 86890-000

Data de Início: 01/07/2022

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -23,599535 x -51,577036

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

CNPJ: **75.771.287/0001-52**

4. Atividade Técnica

[Consultoria, Controle de qualidade, Elaboração de orçamento, Ensaio, Laudo] de controle de qualidade na construção civil

Quantidade
14986,87

Unidade
M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA; DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CLEITON BARBOZA DE MORAES, registro Crea-PR PR-185013/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 06/12/2023 e hora 14h33.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA - CNPJ: 75.771.287/0001-52

Registrada em : 06/12/2023

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta

